



Lei nº 4.643, de 07 de outubro de 2020

Dá denominação às ruas pertencentes ao novo CDHU, no bairro dos Cotianos.

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º As ruas pertencentes ao novo CDHU, situado no Bairro dos Cotianos neste município, passam a ter as seguintes denominações:

Rua 1 – Vereador Airton Vieira Machado;

Rua 2 – Vereador Antônio Carlos Bueno de Camargo;

Rua 3 – Vereador Jorge Shimizu;

Rua 4 – Vereador João Vicente Nery;

Rua 5 – Vereador José Victorino Dias;

Rua 6 – Vereador Satoshi Sakaguti;

Rua 7 – Vereador Nelson Ferreira dos Santos.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 7 de outubro de 2020.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autoria do projeto: Vereador Daniel Dias de Moraes